



ATO NORMATIVO N.º 004 /2016

A DIRETORIA EXECUTIVA da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB é empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, técnica e financeira;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder um reajuste de **3,5% (três e meio por cento)** aos salários do quadro de pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **a partir de 1º de março de 2.016**, passando sua tabela de salários a vigorar conforme anexos I e II constantes deste Ato.

Artigo 2º - Conceder abono no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, sem incidência de encargos, aos empregados da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **a partir de 1º de março de 2016**.

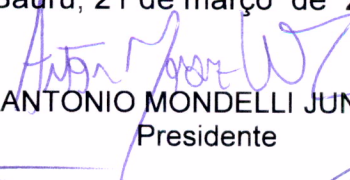
Artigo 3º - O valor de R\$ 70,00 (setenta reais) a que se refere o artigo anterior será incorporado aos salários dos empregados da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **a partir de 1º de outubro de 2016**, passando a tabela de salários a vigorar conforme anexos III e IV constantes deste Ato.

Artigo 4º - O vale alimentação de que trata a Lei Municipal nº 5.323/05, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.189/06, passa a ter o valor alterado para **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, a partir de **01º de Março de 2016**.

Artigo 5º - Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e cumpre-se.

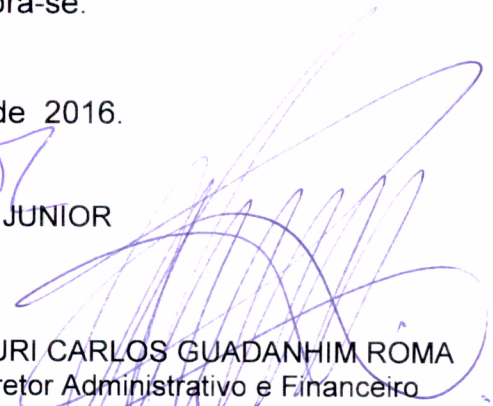
Bauru, 21 de março de 2016.



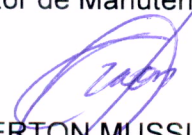
ANTONIO MONDELLI JUNIOR
Presidente



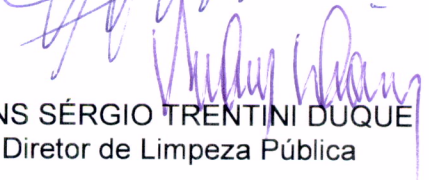
MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA
Diretor de Manutenção e Modais



AMAURI CARLOS GUADANHIM ROMA
Diretor Administrativo e Financeiro



EWERTON MUSSI HUNZICKER
Diretor de Trânsito e Transportes



RUBENS SÉRGIO TRENTINI DUQUE
Diretor de Limpeza Pública

Autorizo.

Bauru, 21 de março de 2016.



Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

ANEXO I

Enquadramento de Salário de Cargos do quadro de Pessoal Permanente

Reajuste de 3,5% a partir de 1º de março de 2016.

2016	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
R-01	1.005,79	1.027,80	1.050,35	1.073,43	1.097,07	1.121,28	1.146,06	1.171,44	1.197,44	1.224,05	1.251,30
R-02	1.034,76	1.057,48	1.080,72	1.104,54	1.128,92	1.153,89	1.179,46	1.205,65	1.232,46	1.259,91	1.288,03
R-03	1.065,18	1.088,61	1.112,61	1.137,20	1.162,37	1.188,13	1.214,53	1.241,55	1.269,23	1.297,57	1.326,58
R-04	1.097,10	1.121,31	1.146,09	1.171,47	1.197,47	1.224,08	1.251,34	1.279,25	1.307,82	1.337,09	1.367,06
R-05	1.130,63	1.155,65	1.181,26	1.207,48	1.234,34	1.261,85	1.290,00	1.318,84	1.348,36	1.378,60	1.409,56
R-06	1.165,84	1.191,69	1.218,18	1.245,28	1.273,05	1.301,48	1.330,59	1.360,41	1.390,92	1.422,18	1.454,19
R-07	1.202,82	1.229,56	1.256,95	1.284,99	1.313,71	1.343,11	1.373,22	1.404,06	1.435,63	1.467,96	1.501,06
R-08	1.280,42	1.309,03	1.338,32	1.368,32	1.399,03	1.430,48	1.462,69	1.495,67	1.529,44	1.564,02	1.599,44
R-09	1.365,83	1.396,48	1.427,87	1.460,02	1.492,93	1.526,64	1.561,16	1.596,50	1.632,69	1.669,75	1.707,71
R-10	1.459,73	1.492,63	1.526,33	1.560,84	1.596,18	1.632,36	1.669,42	1.707,37	1.746,22	1.786,00	1.826,74
R-11	1.563,04	1.598,43	1.634,66	1.671,78	1.709,77	1.748,68	1.788,52	1.829,33	1.871,11	1.913,89	1.957,70
R-12	1.676,67	1.714,79	1.753,82	1.793,79	1.834,72	1.876,63	1.919,55	1.963,49	2.008,48	2.054,57	2.101,75
R-13	1.801,73	1.842,84	1.884,95	1.928,07	1.972,22	2.017,42	2.063,72	2.111,12	2.159,67	2.209,37	2.260,28
R-14	1.939,21	1.983,63	2.029,11	2.075,68	2.123,37	2.172,21	2.222,22	2.273,44	2.325,88	2.379,58	2.434,56
R-15	2.090,47	2.138,52	2.187,71	2.238,10	2.289,69	2.342,52	2.396,61	2.452,01	2.508,73	2.566,82	2.626,31
R-16	2.256,91	2.308,95	2.362,24	2.416,81	2.472,69	2.529,91	2.588,51	2.648,51	2.709,94	2.772,85	2.837,28
R-17	2.439,90	2.496,34	2.554,13	2.613,30	2.673,90	2.735,95	2.799,49	2.864,55	2.931,18	2.999,40	3.069,26
R-18	2.641,23	2.702,50	2.765,24	2.829,48	2.895,26	2.962,63	3.031,61	3.102,24	3.174,56	3.248,64	3.324,48
R-19	2.862,73	2.929,31	2.997,49	3.067,31	3.138,80	3.212,01	3.286,97	3.363,73	3.442,33	3.522,83	3.605,26
R-20	3.106,31	3.178,74	3.252,90	3.328,86	3.406,62	3.486,26	3.567,80	3.651,31	3.736,81	3.824,38	3.914,03
R-21	3.374,34	3.453,20	3.533,94	3.616,64	3.701,32	3.788,02	3.876,82	3.967,73	4.060,83	4.156,17	4.253,80
R-22	3.669,06	3.754,99	3.842,98	3.933,09	4.025,36	4.119,85	4.216,61	4.315,68	4.417,13	4.521,02	4.627,40
R-23	3.993,35	4.087,08	4.183,04	4.281,31	4.381,94	4.484,97	4.590,49	4.698,55	4.809,18	4.922,48	5.038,49
R-24	4.349,97	4.452,25	4.556,97	4.664,22	4.774,04	4.886,48	5.001,64	5.119,56	5.240,31	5.363,95	5.490,55
R-25	4.742,35	4.854,04	4.968,42	5.085,53	5.205,46	5.328,27	5.454,02	5.582,79	5.714,66	5.849,68	5.987,95
R-26	5.173,94	5.296,00	5.420,97	5.548,96	5.680,00	5.814,20	5.951,62	6.092,33	6.236,43	6.383,98	6.535,07
R-27	5.648,69	5.782,13	5.918,78	6.058,71	6.202,00	6.348,72	6.498,97	6.652,82	6.810,36	6.971,68	7.136,88
R-28	6.170,89	6.316,88	6.466,35	6.619,43	6.776,17	6.936,67	7.101,03	7.269,33	7.441,67	7.618,15	7.798,86
R-29	6.745,35	6.905,11	7.068,71	7.236,24	7.407,78	7.583,44	7.763,33	7.947,52	8.136,14	8.329,29	8.527,06
R-30	7.377,24	7.552,17	7.731,29	7.914,72	8.102,55	8.294,89	8.491,84	8.693,53	8.900,05	9.111,52	9.328,08



ANEXO II

Enquadramento de Salário de Cargos em Comissão e Confiança

Vigente a partir de 01 de Março de 2016.

CARGO / FUNÇÃO	VALOR
Presidente	10.870,79
Diretores	8.022,36
Gerentes	4.714,12
Chefes	3.245,24
Encarregado de Setor	1.921,94
Encarregado de Equipe	1.690,65
Encarregado de Expediente	1.921,94
Secretária da Presidência	3.057,87
Assessor de Gabinete	4.080,80
Assessor Titular Jurídico	4.714,12
Assessor Administrativo	3.537,91



ANEXO III

Enquadramento de Salário de Cargos do quadro de Pessoal Permanente

Incorporação de R\$ 70,00 (setenta reais) 1º de outubro de 2016.

2016	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
R-01	1.075,79	1.097,80	1.120,35	1.143,43	1.167,07	1.191,28	1.216,06	1.241,44	1.267,44	1.294,05	1.321,30
R-02	1.104,76	1.127,48	1.150,72	1.174,54	1.198,92	1.223,89	1.249,46	1.275,65	1.302,46	1.329,91	1.358,03
R-03	1.135,18	1.158,61	1.182,61	1.207,20	1.232,37	1.258,13	1.284,53	1.311,55	1.339,23	1.367,57	1.396,58
R-04	1.167,10	1.191,31	1.216,09	1.241,47	1.267,47	1.294,08	1.321,34	1.349,25	1.377,82	1.407,09	1.437,06
R-05	1.200,63	1.225,65	1.251,26	1.277,48	1.304,34	1.331,85	1.360,00	1.388,84	1.418,36	1.448,60	1.479,56
R-06	1.235,84	1.261,69	1.288,18	1.315,28	1.343,05	1.371,48	1.400,59	1.430,41	1.460,92	1.492,18	1.524,19
R-07	1.272,82	1.299,56	1.326,95	1.354,99	1.383,71	1.413,11	1.443,22	1.474,06	1.505,63	1.537,96	1.571,06
R-08	1.350,42	1.379,03	1.408,32	1.438,32	1.469,03	1.500,48	1.532,69	1.565,67	1.599,44	1.634,02	1.669,44
R-09	1.435,83	1.466,48	1.497,87	1.530,02	1.562,93	1.596,64	1.631,16	1.666,50	1.702,69	1.739,75	1.777,71
R-10	1.529,73	1.562,63	1.596,33	1.630,84	1.666,18	1.702,36	1.739,42	1.777,37	1.816,22	1.856,00	1.896,74
R-11	1.633,04	1.668,43	1.704,66	1.741,78	1.779,77	1.818,68	1.858,52	1.899,33	1.941,11	1.983,89	2.027,70
R-12	1.746,67	1.784,79	1.823,82	1.863,79	1.904,72	1.946,63	1.989,55	2.033,49	2.078,48	2.124,57	2.171,75
R-13	1.871,73	1.912,84	1.954,95	1.998,07	2.042,22	2.087,42	2.133,72	2.181,12	2.229,67	2.279,37	2.330,28
R-14	2.009,21	2.053,63	2.099,11	2.145,68	2.193,37	2.242,21	2.292,22	2.343,44	2.395,88	2.449,58	2.504,56
R-15	2.160,47	2.208,52	2.257,71	2.308,10	2.359,69	2.412,52	2.466,61	2.522,01	2.578,73	2.636,82	2.696,31
R-16	2.326,91	2.378,95	2.432,24	2.486,81	2.542,69	2.599,91	2.658,51	2.718,51	2.779,94	2.842,85	2.907,28
R-17	2.509,90	2.566,34	2.624,13	2.683,30	2.743,90	2.805,95	2.869,49	2.934,55	3.001,18	3.069,40	3.139,26
R-18	2.711,23	2.772,50	2.835,24	2.899,48	2.965,26	3.032,63	3.101,61	3.172,24	3.244,56	3.318,64	3.394,48
R-19	2.932,73	2.999,31	3.067,49	3.137,31	3.208,80	3.282,01	3.356,97	3.433,73	3.512,33	3.592,83	3.675,26
R-20	3.176,31	3.248,74	3.322,90	3.398,86	3.476,62	3.556,26	3.637,80	3.721,31	3.806,81	3.894,38	3.984,03
R-21	3.444,34	3.523,20	3.603,94	3.686,64	3.771,32	3.858,02	3.946,82	4.037,73	4.130,83	4.226,17	4.323,80
R-22	3.739,06	3.824,99	3.912,98	4.003,09	4.095,36	4.189,85	4.286,61	4.385,68	4.487,13	4.591,02	4.697,40
R-23	4.063,35	4.157,08	4.253,04	4.351,31	4.451,94	4.554,97	4.660,49	4.768,55	4.879,18	4.992,48	5.108,49
R-24	4.419,97	4.522,25	4.626,97	4.734,22	4.844,04	4.956,48	5.071,64	5.189,56	5.310,31	5.433,95	5.560,55
R-25	4.812,35	4.924,04	5.038,42	5.155,53	5.275,46	5.398,27	5.524,02	5.652,79	5.784,66	5.919,68	6.057,95
R-26	5.243,94	5.366,00	5.490,97	5.618,96	5.750,00	5.884,20	6.021,62	6.162,33	6.306,43	6.453,98	6.605,07
R-27	5.718,69	5.852,13	5.988,78	6.128,71	6.272,00	6.418,72	6.568,97	6.722,82	6.880,36	7.041,68	7.206,88
R-28	6.240,89	6.386,88	6.536,35	6.689,43	6.846,17	7.006,67	7.171,03	7.339,33	7.511,67	7.688,15	7.868,86
R-29	6.815,35	6.975,11	7.138,71	7.306,24	7.477,78	7.653,44	7.833,33	8.017,52	8.206,14	8.399,29	8.597,06
R-30	7.447,24	7.622,17	7.801,29	7.984,72	8.172,55	8.364,89	8.561,84	8.763,53	8.970,05	9.181,52	9.398,08



ANEXO IV

Enquadramento de Salário de Cargos em Comissão e Confiança Vigente a partir de 1º de outubro de 2016

CARGO / FUNÇÃO	VALOR
Presidente	10.940,79
Diretores	8.092,36
Gerentes	4.784,12
Chefes	3.315,24
Encarregado de Setor	1.991,94
Encarregado de Equipe	1.760,65
Encarregado de Expediente	1.991,94
Secretária da Presidência	3.127,87
Assessor de Gabinete	4.150,80
Assessor Titular Jurídico	4.784,12
Assessor Administrativo	3.607,91